



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- ERRATA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ATAS

- AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1 QUADRIMESTRE DE 2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ - BAHIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 498/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 08/05/2024, ANO IX, N º 1466, PÁGINA 217.

ONDE SE LÊ: CONTRATADO: CARLOS MUNIZ LEÃO

LEIA-SE: CONTRATADO: EDERSON CARVALHO DOS SANTOS





AUDIÊNCIA PÚBLICA DO I QUADRIMESTRE DE 2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ – BAHIA

Ata da Audiência Pública do Primeiro Quadrimestre do Exercício de dois mil e vinte e quatro. Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro no horário das oito horas, na Câmara Municipal de Pindaí-Ba, de forma presencial, foi realizada Audiência Pública para apresentação, avaliação e discussão das metas da execução orçamentária e financeira, bem como, o cumprimento das metas de execução orçamentária, financeira e fiscal do primeiro quadrimestre de dois mil e vinte e quatro, estabelecendo também dados comparativos com o mesmo período do ano anterior (2023). Com a presença de Lucas Magalhães Prates, Assessor de Gabinete da Secretaria de Finanças do município de Pindaí - Bahia e responsável pelas informações, foi dado início à audiência com as boas-vindas aos presentes participantes. Usando a palavra, o senhor Lucas Magalhães Prates, expôs sobre os objetivos da audiência e apresentou conceito formal dos itens e valores avaliados, com esclarecimentos de resultados primários, receitas fiscais, índices constitucionais, despesas correntes e de capital, entre outros. Foram apresentadas tabelas iniciando pela receita orçada versus arrecadada no ano de dois mil e vinte e quatro com a prestação de contas simplificada. A previsão orçamentária foi de setenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e doze reais e trinta e nove centavos (R\$77.433.912,39). A arrecadação no primeiro quadrimestre foi de trinta e dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos (R\$ 32.593.444,04), representando quarenta e dois vírgula zero nove por cento (42,09%) da receita prevista. No ano anterior (2023) a receita executada neste mesmo período foi de vinte milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos (R\$ 20.298.596,49) representando cento e sessenta vírgula cinquenta e seis por cento (160,56%) em um comparativo entres os respectivos anos. Com relação às despesas, houve dispêndio de vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos (R\$ 23.434.066,25), representando trinta e três vírgula cinquenta e um por cento (33,51%) da despesa fixada. A despesa fixada relativa ao ano anterior foi de vinte milhões, trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro (R\$ 20.361.618,64) representando cento e quinze vírgula zero oito por cento (115,08%) em comparativo entres os respectivos anos. No resultado orçamentário, evidenciou-se a existência de um superávit no valor de nove milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos (R\$9.159.377,79). Em relação aos limites legais, as despesas com educação atingiram vinte vírgula oitenta e seis por cento (20,86%), ficando abaixo do limite mínimo de vinte e cinco por cento (25%) estabelecido no artigo duzentos e doze da Constituição Federal. Com o FUNDEB, o índice aplicado foi de quarenta e cinco vírgula zero nove por cento (45,09%) não atendendo ao limite mínimo de setenta por cento (70%), conforme Lei Federal número quatorze mil, cento e treze, barra dois mil e vinte (14.113/2020). Em relação às despesas com pessoal foi aplicado quarenta e dois vírgula setenta e cinco por cento (42,75%), respeitando o limite prudencial de cinquenta e um vírgula trinta por cento (51,30%) e respeitando o limite máximo de cinquenta e quatro por cento (54%) estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. Quanto à dívida consolidada líquida no valor de trinta e nove milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos (R\$ 39.355.155,73), foi apurada em cinquenta e um vírgula sessenta e dois por cento (51,62%), abaixo do mesmo período no ano anterior, respeitando o limite legal de até cento e vinte por cento (120%) da Receita Corrente Líquida. Foram apresentadas também as contas alusivas ao Fundo Municipal de Saúde conforme





AUDIÊNCIA PÚBLICA DO I QUADRIMESTRE DE 2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ – BAHIA

regulamento através do artigo trinta e seis, parágrafo quinto da Lei Complementar número cento e quarenta e um barra doze (141/12) com orçamento previsto de receitas e despesas no valor de quinze milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais (R\$ 15.626.720,00), receita executada de cinco milhões, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e sete reais e vinte e um centavos (R\$5.787.907,21) e despesa liquidada de cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil, cento e oitenta e um reais e setenta e três centavos (R\$ 5.650.181,73), evidenciando um superávit orçamentário de cento e trinta e sete mil, setecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos (R\$ 137.725,48). Em relação ao índice regulamentado pela Emenda Constitucional número vinte e nove, o município aplicou em saúde o índice de vinte vírgula setenta e cinco por cento (20,75%), atendendo ao limite mínimo de quinze por cento (15%). Em seguida foram feitas abordagens acerca dos procedimentos da elaboração do orçamento participativo no âmbito municipal, com ênfase na Lei Orçamentária Anual do exercício de dois mil e vinte e cinco (LOA 2025), apresentando o link de participação disponível no site da Prefeitura Municipal de Pindaí: https://pindai.ba.gov.br/questionario_participativo/LOA-5 que estará disponível até o dia vinte de agosto de dois mil e vinte e quatro. Não havendo nada mais a tratar, finalizou agradecendo aos presentes pela participação na Audiência Pública. E para constar foi lavrada a presente ata, assinada por todos os presentes.

	
<p align="center">LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO III QUADRIMESTRE DE 2024 - PINDAÍ - BAHIA</p>	
<p align="center">LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ</p>	
<p>DATA: 29/05/2024</p>	<p>HORÁRIO: 08:00 H</p>
<p>Nº</p>	<p>ASSINATURA</p>
1	<i>Iguar M Pratin</i>
2	<i>Priscila Coutinho dos Santos</i>
3	<i>Andressa Oliveira Costa de Souza Almeida</i>
4	<i>Romário Pereira de Carvalho</i>
5	<i>Stéfane Ritaia Fernandes Teixeira</i>
6	<i>Priscila Mônica Dias Gomes</i>
7	<i>Luciana Gomes Cegonha</i>
8	<i>Ana Luíza Souza Estivalha</i>
9	<i>Jeniffer Yadmim Silva Santos</i>
10	<i>Waniel Xavier da Silva</i>
11	<i>Zilda Veiga Teixeira</i>
12	<i>Suzelene Fardilha</i>
13	<i>Nápara Pereira Costa</i>





**AUDIÊNCIA PÚBLICA DO I QUADRIMESTRE DE 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ – BAHIA**

14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9A0D-25A3-C8BB-0EA6-22B5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9A0D-25A3-C8BB-0EA6-22B5



Hash do Documento

bad9873f36c8b017af4010161cc2b84f176227608ffc0cfe8ce5601b0fe62221

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/05/2024 13:27 UTC-03:00